



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir programa no PPA, na LDO e abrir o seguinte crédito especial no orçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação – 1241 – FNS Aquisição de ambulância através de Emenda Parlamentar
Dotação: 0701 10 301 0047 1241 449052 00 00 00 00 1601 R\$ 272.600,00
Complemento de Recurso Vinculado 3110

Art. 2º Serve de recurso ao crédito especial mencionado no artigo anterior o repasse Fundo a Fundo do Fundo Nacional de Saúde, conforme emenda parlamentar com número de proposta 11986059000125007 e número de emenda 30200004.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA, EM 11 DE AGOSTO DE 2025.

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA
PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 046 DE 11 DE AGOSTO DE 2025

INCLUI PROGRAMA NO PPA, NA LDO,
ABRE CRÉDITO ESPECIAL E APONTA
RECURSOS

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Demais pares Legislativos:

O presente projeto de Lei que inclui programa no PPA, na LDO, abre crédito especial e aponta recursos, visa criar as condições orçamentárias para que a Prefeitura possa realizar as despesas provenientes do recurso citado no Projeto.

O recurso será utilizado para compra de uma ambulância, justificado devido à grande demanda por transporte de pacientes tem aumentado significativamente, seja para remoções de urgência, deslocamentos para consultas e exames especializados em outros municípios, ou ainda para atendimento a situações de emergência nas áreas urbana e rural.

A aquisição de uma nova ambulância permitirá modernizar a frota municipal de saúde, oferecendo maior segurança aos pacientes e profissionais, e garantindo melhor resposta às situações críticas. O novo veículo será utilizado principalmente pelo setor de saúde para atendimentos de urgência, remoções intermunicipais e suporte aos serviços de atenção básica e média complexidade.

Dessa forma, o investimento proposto contribuirá diretamente para melhorar o acesso da população aos serviços de saúde, reduzir o tempo de resposta em situações de risco e fortalecer a capacidade de atendimento do município.

A ambulância visa atender demandas reais e urgentes, contribuindo significativamente para o aprimoramento dos atendimentos, sobretudo em situações de urgência e emergência.

Neste sentido, estamos apresentando o presente projeto de Lei, para que mereça os estudos e, em recebendo aprovação, possamos incluir no orçamento do corrente exercício os recursos e destiná-los conforme seu objetivo.

Respeitosamente,

ANDRÉ SIGNOR
Prefeito Municipal